



Decreto Nº 00061/2013 de 2 de Setembro de 2013

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 6.691,26 (Seis Mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.350,00
0173	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.341,26
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
Total		6.691,26

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0161	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.350,00
0174	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.341,26
0201	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total		6.691,26

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Setembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL